

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006.11/2023 VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 175/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022  
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022  
CONTRATO Nº 006.11/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA  
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38  
COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
CNPJ nº11.402.446/0001-69  
CONTRATADO: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSP.  
EIRELI EPP  
CNPJ nº 29.084.363/0001-34  
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAIS  
DOTAÇÃO:  
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
Secretaria:  
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Unidade:  
800001 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Função: 10 – SAÚDE  
Programa: 0014 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ  
Total da Ação (Projeto) Atividade  
1.071 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE  
2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE  
2.112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
2.113 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS  
  
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE RECURSO: 160000000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO  
150010020000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – (SAÚDE)

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
VIGENCIA: de 06 de novembro 2023 a 31 de dezembro 2023  
ASSINATURA: 06 de novembro de 2023

### ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 051/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 123/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Eduardo Cristino Amaral Júnior, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa SP BLINDAGEM RADIOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - MEI, CNPJ nº 34.136.566/0001-67, com endereço à Avenida Conceição, 2157 - Bairro Vila Paiva – São Paulo – São Paulo - CEP 02.072-002, AQUISIÇÃO DE LENÇOL DE CHUMBO DE PRIMEIRA FUSÃO - 1,00X2,10 COM 2MM DE PB E RAIOS-X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL NILTON FERREIRA DOS SANTOS, com valor total orçado em R\$ 6.996,00 (seis mil e novecentos e noventa e seis reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, Órgão: 8000 – SECRETARIA DE SAÚDE, Unidade: 800001 - SECRETARIA DE SAÚDE, Projeto /Atividade: 2.115 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Fonte Recurso: 150010020000 – Recursos não Vinculados de Impostos – (Saúde), com contrato que terá duração de 60 (sessenta) dias. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, “Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93,

bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 27 de setembro de 2023, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Eduardo Cristino Amaral Júnior, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 10 de novembro de 2023.

Eduardo Cristino Amaral Júnior  
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues  
Membro

Adiney da Silva Soares  
Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a AQUISIÇÃO DE LENÇOL DE CHUMBO DE PRIMEIRA FUSÃO - 1,00X2,10 COM 2MM DE PB E RAIOS-X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL NILTON FERREIRA DOS SANTOS, tendo como prestador de serviço a SP BLINDAGEM RADIOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - MEI, CNPJ nº 34.136.566/0001-67, com valor global R\$ 6.996,00 (seis mil e novecentos e noventa e seis reais), com endereço à Avenida Conceição, 2157 - Bairro Vila Paiva – São Paulo – São Paulo - CEP 02.072-002, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 10 de novembro de 2023

Eduardo Cristino Amaral Júnior  
Presidente Comissão de Licitação

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023

Ratifico o ato acima, de autoria de Eduardo Cristino Amaral Júnior, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Planalto - Bahia, 10 de novembro de 2023

Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 008.11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023  
CONTRATO Nº008.11/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38  
CONTRATADO: SP BLINDAGEM RADIOLOGIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA  
CNPJ Nº 34.136.566/0001-67  
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Lençol de chumbo de primeira fusão - 1,00 X 2,10 com 2MM de PB e Raio-X, para atender as necessidades do Hospital Nilton Ferreira dos Santos.  
DOTAÇÃO:  
I – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
Órgão:  
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Unidade:



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do(s) documento(s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

800001 - SECRETARIA DE SAUDE  
Projeto/Atividade:2.115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECURSO: 150010020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE)  
VALOR TOTAL: R\$ 6.996,00 (seis mil e novecentos e noventa e seis reais)  
VIGENCIA: 10/11/2023 a 31/12/2023  
ASSINATURA: 10 de novembro de 2023



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>